

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

V. 97

n. 111

São Paulo

quarta-feira, 17 de junho de 1987

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Secretaria do Governo

Secretário  
Antônio Carlos Mesquita

DECRETO DE 16-6-87

DESIGNANDO,

nos termos do art.10, da Lei 10.319-68, o bel. OSWALDO SANCHEZ, para, em substituição, exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, durante o impedimento, por 60 dias, de licença médica em prorrogação, do Conselheiro Aécio Mennucci.

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DECRETOS DE 16-6-87

DESIGNANDO,

nos termos do art.1º, VII, do Dec.26.933-87, RENATO MARTINS COSTA, RG 4.401.174, para exercer a função de Secretário Adjunto instituída na Secretaria de Defesa do Consumidor;

CLEYDE ASSUMPÇÃO, RG 2.988.337, para exercer a função de Oficial de Gabinete, padrão 14-A, da E.V.3, a que se refere a L.C.247-81, ficando cessados os efeitos do ato publicado a 12-6-87, que a designou para as funções de Auxiliar de Gabinete, da Secretaria de Defesa do Consumidor.

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 16-6-87

AUTORIZANDO,

Mos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art.64, IV, da L.C.444-85, o afastamento de ANA MARIA ALCALÁ MARQUES, RG 8.799.171, Professor I, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de General Salgado, até 31-12-87.

Mos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ARI BUENO DE MORAES, RG 9.581.990, Fotógrafo Técnico Pericial, efetivo, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-87.

Mos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de CECÍLIA GALMEO ROSA, RG 5.308.512, Professor I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, até 31-12-87.

Mos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de EURONITA MARIA DE SOUZA BIZARRO, RG 8.799.812, Professor I, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Rifaina, até 31-12-87.

Mos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art.64, IV, da L.C.444-85, o afastamento dos abaixo mencionados, Professores I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Secretaria da Administração, até 31-12-87:

GIOVANNA MARIA APPARECIDA D'AMATO LIMA, RG 7.496.351 (of.CRH-48-87-SENA);  
LOIDES OLIVEIRA XIMENES, RG 3.739.748 (of.CRH-79-87-SENA)

Mos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento dos abaixo indicados, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto às Prefeituras Municipais a seguir relacionadas, até 31-12-87:

de Aramina  
LUCY ELENA GOMES BORTOLETTO, RG 4.373.506, Professor III, (of. 529-87-AL);  
de Bon Jesus dos Perdões  
MANUEL MORGADO REZENDE, RG 5.309.299, Professor III (of. 150-87-PMBP);

de Braúna  
JOSE FERNANDO DE BARROS FRAGA, RG 4.906.798, Professor III, a partir de 26-5-87, (of. 24-87-PMB);  
de Caconde  
MARIA LÚCIA CARNEIRO VASCONCELOS, RG 3.823.788, Professor I, a partir de 1-4-87;

- PAULO ROBERTO DE CARVALHO, RG 5.123.835, Professor III, a partir de 13-4-87, (ambos doc.2305-99-87-SE);  
de Cajobi  
EDNA ALEXANDRE MENCHIRIAN, RG 4.721.621, Professor I (of. 72-87-PMC);

de Duartina  
MARIA SÍLVIA DE CAMARGO CAMPOS LIMA, RG 9.585.672, Professor III, a partir de 1-6-87, (of.130-87-PMD);  
de Fartura  
CLAUDIA VASCONCELOS TADDEI MAZZEI, RG 5.017.948, Professor III, (doc. 1311-99-87-SE);

de Guaiabé  
PAULA HARRIONUEVO GOMES FERREIRA, RG 6.649.870, Professor III, a partir de 17-2-87, (of. 21-87-PMG);  
de Guaraciabi  
REGINA GONÇALVES ROSADO, RG 4.174.715, Professor I, (of. 67-87-PMG);

de Ibirarema  
PLACÍDIO MESSIAS FILHO, RG 4.760.517, Professor III, (doc. 2191-99-87-SE);

de Lagoinha  
CECILIA BILARD METRELLES, RG 3.842.178, Professor I, (doc. 1841-99-87-SE);

de Luziania  
ANTONIO SOLER FERNANDES, RG 9.640.624, Professor III a partir de 27-3-87, (doc.1766-99-87-SE);

de Miracatuba  
MARLI CABRAL MUNIZ TUZINO, RG 13.212.707, Professor I, (doc. 1778-99-87-SE);

de Mira Estrela  
MARIZA TROVATTI UETANABARO, RG 4.798.899, Professor I, (doc.1402-99-87-SE-c/aps.doc.609-99-87-SE);

de Monte Aprazível  
IRMA MARIA ROCHA LIMA, RG 6.287.496, Professor I, a partir de 7-5-87, (of.137-87-PMMA);

de Olímpia  
EVANIR TERÉZINHA VILARINHO MINARI, RG 4.809.630, Professor I, (doc. 911-99-87-SE);

de Paulínia  
MARIZA HELENA BEDOTTI RIBEIRO, RG 9.572.624, Professor III, a partir de 4-5-87, (doc.2031-99-87-SE);

de Platina  
MARIA CARMEM MARTINS MARQUES, RG 4.739.852, Professor III, (doc. 1762-99-87-SE);

de Potirendaba  
SANDRA ZINZEZZI CASSEB, RG 5.626.165, Professor III, a partir de 2-4-87, (doc. 2444-99-87-SE);

de Presidente Epitácio  
CELINA RUNKEL DASSIE VILLALBA, RG 8.141.183, Professor I, a partir de 1-4-87, (doc. 2008-99-87-SE);

Mos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de VERA LUCIA BARBOSA OLIVEIRA, RG 9.652.675, Escriturário I, efetiva, da Secretaria da Saúde, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Duartina, a partir de 1-6 e até 31-12-87

Mos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art.64, IV, da L.C.444-85, o afastamento de ZILDA DOS SANTOS LIMA, RG 5.426.566, Professor I, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Guaiara, até 31-12-87

Mos termos do art. 15,I, da Lei 500-74, o afastamento de JOÃO ANTONIO RECHTENWALD, RG 3.653.396, Médico I, temporário, da Secretaria da Saúde, para, com prejuízo dos vencimentos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Cubatão, a partir de 1-5 e até 31-12-87

Mos termos do art.15, I, da Lei 500-74, com fundamento no art.64, IV, da L.C.444-85, o afastamento de JOSE ELEUTÉRIO APARECIDA RIBEIRO, RG 3.109.197, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos salários, mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Jaú, a partir de 1-4 e até 31-12-87

Mos termos do art.15, I, da Lei 500-74, o afastamento de PAULO ROBERTO GUIMARÃES, RG 11.067.180 e de ORAIDE APARECIDA GONÇALVES, RG 12.816.315, ambos Escriturário I, temporários, da Secretaria de Economia e Planejamento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-87

em caráter excepcional, o afastamento de MÁURILIO REGONHA, RG 3.860.993, Encarregado de Setor II, do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria de Obras, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria de Ação Comunitária, até 31-12-87

em caráter excepcional, o afastamento do Dr. ADOLPHO BIRMAN, RG 3.846.900, Médico I, do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, até 31-12-87

em caráter excepcional, nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MILTON DE OLIVEIRA FONSECA, RG 1.261.015, Escriturário I, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, até 31-12-87

em caráter excepcional, o afastamento dos abaixo relacionados, Escriturários I, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto à Secretaria da Administração, até 31-12-87:

ANTÔNIO FERNANDO HADDI, RG 3.889.310 (proc. IAMSPE-7207-87-SS);  
REGINA ARQUA CAROSSI, RG 16.733.611 (proc. IAMSPE-7208-87-SS);  
ZENAIDE LICERI BUENO, RG 8.040.589 (proc. IAMSPE-7206-87-SS)

em caráter excepcional, o afastamento dos abaixo indicados, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto à Secretaria da Agricultura, até 31-12-87:

ELIZABETH RUBIÃO SILVA, RG 3.595.443, Escriturário III, (proc. IAMSPE-1.808-84 c/aps.SAA-40.061-84);  
MÁRIO KOJI YODA, RG 3.762.367, Chefe de Seção II, (proc. IAMSPE-1.809-84 c/aps.SA-40.060-84).

em caráter excepcional, o afastamento de RUSIE CARNEIRO LEAO, RG 5.075.804, Médico Encarregado, do Instituto de Assistência Médica ao Serviços Público Estadual, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo indicados, das Secretarias adiante mencionadas, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto à Secretaria da Agricultura, até 31-12-87:

de Relações do Trabalho  
JORGE MATSUO YAMANE, RG 9.849.478, Técnico de Administração, efetivo, (proc.SRT-123-87);

de Saúde  
CLARINDA RODRIGUES DE SOUZA, RG 2.600.158, Atendente, efetiva, (proc.SA-203.908-86).

em caráter excepcional, nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIA LUIZA SCHMIEDELL DE CARVALHO DUARTE, RG 6.052.258, Psicólogo, efetiva, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Agricultura, até 31-12-87

Mos termos dos arts.65,66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de EDUARDO MASATO KATO, RG 4.530.337, Auxiliar de Estatístico, extranumerário, da Secretaria de Economia e Planejamento, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, até 31-12-87.

Mos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art.64, IV, da L.C.444-85, o afastamento de LENI ALVES FERREIRA, RG 3.163.173, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à CETESB-Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, até 31-12-87.

Mos termos do art.15, I, da Lei 500-74, o afastamento de VALMIRA SUCUPIRA ALENCAR LIMA, RG 2.802.549, Operador de Ralo X, temporária, do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, até 31-12-87.

RESOLUÇÃO DE 12-6-87

CONSIDERANDO AUTORIZADO,

Mos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art.64, IV, da L.C.444-85, o afastamento de BENEDICTO WANDERLEY SASSO, RG 1.840.554, Professor III, da Secretaria da Educação, quando, sem prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestou serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo de 1-4 até 26-5-87.

Republicada por ter saído incorreta

## Seção II

Esta edição de 64 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

|                              |    |
|------------------------------|----|
| Secretaria do Governo .....  | 1  |
| Economia e Planejamento..... | 2  |
| Justiça.....                 | 3  |
| Promoção Social.....         | 4  |
| Segurança Pública .....      | 5  |
| Fazenda .....                | 9  |
| Agricultura .....            | 12 |
| Educação .....               | 14 |
|                              |    |